



Lei Nº

74

Dispõe sobre a execução do projeto que autoriza crédito para compra de um Motor Oleo Diezer para iluminação pública e aumento da rede elétrica.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito de CR\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros, para compra de um Motor Oleo Diezer para a iluminação pública e aumento da rede elétrica da Cidade.

Art. 2º - O presente crédito, correrá por conta do excedente da arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

14 de maio de 1960.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em

Inácio Abílio Aragão
Presidente.

a) Inácio Abílio Aragão.